

**TERMO DE REFERENCIA
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL Nº006/2012**

TIPO: MELHOR PERFIL PROFISSIONAL

Cargo: Técnico de Orientação Sócio Educativo

O **Instituto Cultural São Francisco de Assis - ICSFA**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 97837363001009, com sede na Estrada João de Oliveira Remião, 4444, Lomba do Pinheiro, Porto Alegre – RS, CEP 91.560.000, torna público, para o conhecimento dos interessados (as), que realizará **Processo Seletivo para Contratação de Pessoal**, tipo **Melhor Perfil Profissional**, no âmbito do Convênio nº**2284/2012**, celebrado com a Secretaria de Justiça e de Direitos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul, objetivando a contratação de profissional para o desenvolvimento das atividades inerentes ao objeto do convênio.

A presente Contratação de Pessoal será regida pelo CLT.

1. OBJETIVO

Contratação **Técnico de Orientação Sócio Educativo** para atuar nos centro POD Juventude e, igualmente, compor a equipe que é responsável pela execução do objeto do convênio, celebrado entre o ICSFA e a SJDH do Estado do Rio Grande, para atuar, conforme o mesmo, em ações sócio educativas nos eixos do projeto que compreende o protagonismo juvenil, a formação para a cidadania, a iniciação profissional e inclusão no mundo do trabalho, bem como a mobilização e articulação da juventude e a construção da cultura da paz sob a perspectiva de que capacitem também jovens multiplicadores, fundamentado nos princípios e valores da Educação para a paz no período de agosto de 2014 até dezembro de 2015 (conforme termo aditivo).

VAGA: Técnico de Orientação Sócio Educativo

N DE VAGAS: 01 profissional ou até 02 (caso seja fração de 44h)

CARGA HORARIA: 44 ou 22 horas semanais

BENEFÍCIOS: Plano de Saúde (por adesão)/ Alimentação (na sede da instituição)/ Vale-Transporte

REGIME: Contratação por CLT (contrato por tempo determinado)

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição visa cumprir a meta do referido convênio, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham o termo de convênio nº**2284/2012** celebrado entre a Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul e o Instituto Cultural São Francisco de Assis – ICSFA.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVICOS

- Coordenar, planejar, organizar e contribuir com a execução de ações e atividade de articulação e mobilização juvenil de caráter sócio educativas conforme preconiza o projeto técnico que dá norte a este convênio;

- Participar e promover a articulação do trabalho em rede com vista a ampliar a possibilidade de inserção dos jovens em ações de cidadania e de direitos humanos;
- Mobilizar a comunidade e a rede de atenção à criança e ao adolescente para que conheçam e participem dos centros POD Juventude e passem a utilizar estes espaços como retaguarda a esta esfera de organização sócio comunitária;
- Orientar a equipe em ações de capacitação de jovens para que atuem como multiplicadores da Educação pela PAZ;
- Orientar e coordenar e Capacitar jovens com vistas a sua inclusão e permanência exitosa no mundo do trabalho;
- Orientar os jovens para que atuem como agentes de cidadania e de direitos humanos;
- Fortalecer com os jovens os valores da educação formal com vista a permanência, regresso ou ingresso na escola;
- Promover seminários, debates, atividades individuais e coletivas com os jovens, famílias e comunidade com vistas a construir alternativas de participação e protagonismo para estes com foco no desenvolvimento comunitário e no empoderamento dos mesmos.
- Fornecer apoio à Direção do ICSFA – CPCA (Centro de Promoção da Criança e do Adolescente – unidade executora);
- Inserir matérias, informações, comunicação e releases para alimentação nas Redes Sociais e outros meios eletrônicos e físicos com vista a dar visibilidade e disseminar os princípios do projeto.
- Orientar a equipe a manutenção dos registros escritos, fotográficos, digitais com vistas a divulgação das ações relativas ao projeto bem como a sua transparência e caráter educativo à rede e à sociedade em geral;
- Atrair a rede para o cerne da execução da proposta e participar em reuniões relativas ao projeto ou por ele propostas;
- Atuar de maneira solidária, empática e responsiva diante de todas as demandas que decorrem da execução do projeto.
- Outras atividades afins.

4. 4. DA ENTREGA DOS CURRÍCULOS

Os currículos deverão enviados, exclusivamente, ao endereço de e-mail: cpca.icsfa@gmail.com

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Pré-requisitos para o cargo:

1. **Formação Acadêmica:** Mínimo: nível superior em áreas pedagógicas, de serviço social e de psicologia ou psicopedagogia.
2. Experiência em trabalho sócio educativo desenvolvido jovens;
3. Experiência com a promoção ações de protagonismo juvenil, desenvolvimento comunitário, articulação de pessoas e redes, direitos humanos e cidadania;
4. Conhecimento da rede de atendimento e atenção à criança e ao adolescente;
5. Experiência em orientar pessoas e equipes em atividades de caráter sócio educativo.
6. Disponibilidade imediata para assumir o cargo.

Perfil:

- 1) Pró-atividade;
- 2) Iniciativa e capacidade de trabalhar em equipe;
- 3) Fluência verbal e redação própria;
- 4) Capacidade de relacionamento e articulação com os diversos segmentos sociais e com a rede de atenção a criança e ao adolescente;
- 5) Capacidade dialógica, solidária, articuladora, responsiva, empática e flexível, demonstrando abertura e criatividade ao lidar com situações novas;

Etapas do processo seletivo:

1. Análise Curricular
2. Entrevista
3. Redação (acerca da temática relativa ao cargo)
4. Publicação dos resultados

Nestas, serão avaliados os seguintes aspectos:

- Capacidade de diálogo;
- Perfil solidário, articulador, responsivo, empático e flexibilidade em lidar com situações novas;
- Fluência Verbal;
- Experiência profissional;
- Capacidade de relacionamento com diversos segmentos sociais;
- Bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade para trabalhar em equipe;
- Perfil dinâmico;
- Postura ética;
- Capacidade de observação, planejamento e organização;
- Capacidade de resolução de conflitos;
- Conduta social ilibada;
- Afinidade com a área social e sua rede bem como com o trabalho com jovens em vulnerabilidade social;
- Aproximação com a área comunitária e com a promoção dos direitos humanos e com a promoção da cidadania;

Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não atendam quaisquer dos requisitos definidos neste termo de referência.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A execução do serviço esta prevista de acordo com a vigência do convênio.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de até 18 meses, podendo ser rescindido caso haja incompatibilidade entre o profissional selecionado e o perfil desejado, ou mediante justificativa plausível pelas partes. O contrato poderá se, automaticamente renovado caso haja prorrogação do convênio, por igual período.

8. RUBRICA ORCAMENTARIA

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do convênio nº**2284/2012**.

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será fornecido até o quinto dia útil de cada mês, conforme contratação por CLT.

Porto Alegre, 29 de julho de 2014